



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROTÓCOLO
Nº 1053/2022 - 16.0965
12 AGO. 2022
Caetano
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 58/2022

INSTITUI O USO DE UNIFORME ESCOLAR PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIAS E MOTORISTAS E DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DO MESMO PARA TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Será instituído o uso de uniformes padronizados pelos professores, funcionárias e motoristas que desenvolvem atividades nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Palmitinho.

Parágrafo único - O uniforme será oferecido para todos os trabalhadores da Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino, incluindo motoristas do Transporte Escolar.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uniformes escolares, através de processo de licitação e a promover o fornecimento gratuito para cada trabalhador, mediante a assinatura de termo pelo seu recebimento, cabendo a este a responsabilidade pela conservação e manutenção do mesmo.

Parágrafo único - Considerar-se-á uniforme escolar para prática educacional, a ser usado nas diversas unidades escolares: casaco, calça, camiseta (manga curta ou manga longa) jaqueta, camisa e/ou jaleco, podendo ser adquiridos individualmente ou em kits, a critério da SMEC, conforme disponibilidade orçamentária e/ou necessidade de reposição.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmitinho RS, 12 de agosto de 2022.



CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 58/2022

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe **INSTITUI O USO DE UNIFORME ESCOLAR PARA PROFESSORES, FUNCIONÁRIAS E MOTORISTAS E DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO GRATUITO DO MESMO PARA TRABALHADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei tem por finalidade a identificação dos Trabalhadores da Educação da Rede Municipal de Educação sendo uma forma de padronizar e evitar distrações e situações desconfortáveis não só com os alunos durante as aulas, mas também em relação aos pais, durante os horários de saída e entrada, além de reuniões e eventos. Ao trabalharem de uniforme, acabam transmitindo uma imagem séria e respeitável por parte da própria escola, ao indicar que ali existe convivência em uma sociedade igualitária.

Serão permitidos nos modelos de uniforme escolar apenas o uso de símbolos, bandeiras ou palavras que forem os oficiais do município, não podendo ser alterados antes de transcorridos cinco anos de sua adoção.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente



CAETANO ALBARELLO

Prefeito Municipal